



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juízes do TRT da 11ª Região; LAIRTO JOSÉ VELOSO Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Procurador do Trabalho, Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, apreciando o processo TRT nº MA-148/2004, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR à servidora CASSANDRA CARVALHO DE ALBUQUERQUE o pedido de folgas compensatórias referentes às horas excedentes ocorridas nos dias 7 a 11/7/2003, conforme a informação do Serviço de Pessoal, do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência e documentos constantes dos autos.

Sala de Sessões, 4 de março de 2004.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região